

III - REVISÃO DE RESULTADOS

O candidato poderá solicitar revisão dos resultados finais até 48 horas após a divulgação dos mesmos.

IV. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas pelo link: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, em período indicado no cronograma deste edital.

1. Taxa de inscrição e forma de pagamento

Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais). O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto gerado no ato do preenchimento online da inscrição. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento efetivado.

Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga depois de concluída a inscrição.

2. Isenção do pagamento da taxa:

Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito a isenção. Para solicitação de isenção, obedecendo ao cronograma constante ao final deste edital, o candidato deve acessar o link de inscrições <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir, carta com justificativa do pedido e comprovantes das condições para isenção previstas em Lei.

A relação dos candidatos com seus pedidos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa <http://www.fsp.usp.br/pos/>. O candidato com isenção aprovada ou não aprovada, deverá efetivar sua inscrição na página eletrônica. Caso contrário, não será considerado inscrito no processo seletivo.

3. Documentos para inscrição

Todos os documentos, listados abaixo, devem ser inseridos em PDF no sistema online de inscrições até o dia 22/09/2020, às 23h59 (horário de Brasília):

a) - Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública.

b) - Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

c) - Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto.

d) - Comprovante de submissão ou de publicação de artigo, livro ou capítulo de livro referente ao seu Mestrado, com cópia do manuscrito submetido ou do artigo publicado (se candidato ao Doutorado)

e) - Comprovante de proficiência em inglês

V. MATRÍCULA

O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no início de 2021, em período a ser confirmado na conclusão do processo seletivo.

Os documentos para matrícula devem ser entregues impressos, pessoalmente (de segunda a quinta-feira das 09 h às 12h e das 13h às 15h) ou pelo correio ao Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP - CEP 01246-904 - térreo - setor T10):

a) - Formulário de matrícula preenchido (disponível no link do sistema de seleção: <http://www.fsp.usp.br/inscricao>);

b) - 1 (uma) foto 3x4 recente;

c) - Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de classe;

d) - Cópia do CPF;

e) - Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) - Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);

g) - Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

h) - Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão da Graduação) para os selecionados ao Mestrado ou ao Doutorado Direto. A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final-28-03-2018.pdf>);

i) - Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão do Mestrado) para selecionados ao Doutorado.

VI. - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**ATIVIDADES - PERÍODO****Inscrições**

Inscrições no processo seletivo pelo sistema on line da FSP - 01/07 a 22/09/2020

Pedidos de isenção de pagamento e dispensa de provas - Pedidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo (FSP) - 01 a 15/08/2020

Pedido de dispensa da(s) prova(s) da primeira etapa - 01 a 15/08/2020

Divulgação das isenções de taxas e da dispensa de prova da primeira etapa - 20/08/2020

Provas de português

Prova de português on line - 30/09/2020 (14h)

Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapas

Resultados da primeira etapa - 15/10/2020

Resultado da 2ª etapa (análise currículo e projeto de pesquisa) - 30/10/2020

3ª etapa

Arguição dos candidatos - 03/11 a 30/11/2020

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - 07/12/2020

Matrícula - a ser divulgado no site do Programa

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**EDITAL HU nº 29/2020****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 27/2020 de Resultado Final/Classificação convoca: - FERNANDO VILLELA ANDRIGUETI (1º), MARCELA FERRO CAMPIOLO (2º), GUILHERME AQUARONE SALZSTEIN (3º), THAIS LOPES BASTOS (4º), IAGO NAVAS PERISSINOTTI (5º), TIAGO DAHRUG BARROS (6º), LIVIA GRIGORIITCHUK HERBST (7º), RAFAEL TAVARES SALLES (8º), ALEX GUERRA SANTOS (9º), GABRIELA CARDOSO SEGURA (10º), LEILA ABDALLAH MUNDIM (11º) e WESTER EIDI NISHIMURA (12º) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Clínica Médica), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU., sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

EDITAL HU nº 30/2020**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 26/2020 de Resultado Final/Classificação convoca: - DANILO TEIXEIRA NORITOMI (1º), WALTER JOSE GUIDI (2º), DANTE RAGLIONE (3º), INARA CRISTINA MARCIANO FRINI (4º), IAGO NAVAS PERISSINOTTI (5º), ALEXANDRE SAVIO GOMES DE MATTOS (6º) e JOSE VICTOR GOMES COSTA (7º) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Medicina Intensiva), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU., sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

EDITAL HU nº 30/2020**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 26/2020 de Resultado Final/Classificação convoca: - DANILO TEIXEIRA NORITOMI (1º), WALTER JOSE GUIDI (2º), DANTE RAGLIONE (3º), INARA CRISTINA MARCIANO FRINI (4º), IAGO NAVAS PERISSINOTTI (5º), ALEXANDRE SAVIO GOMES DE MATTOS (6º) e JOSE VICTOR GOMES COSTA (7º) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Medicina Intensiva), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU., sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/ICMC 001/2020, publicado no DO de 08/01/2020, pag. 188 e 189.

Abertura de Inscrições ao Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Matemática (SMA), Ciências de Computação (SCC), Matemática Aplicada e Estatística (SME) e de Sistemas de Computação (SSC), do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo.

Face à Resolução n. 7955/2020, a Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo comunica, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 26/06/2020, a retificação deste Edital na forma que segue:

Onde se lê: "... O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação ..."

Leia-se: "... O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020..."

Onde se lê: "... 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP..."

Leia-se: "... 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital..."

Parágrafo único - retirado.

Inclua-se o artigo 3A e seu parágrafo único: "3A - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

Parágrafo único - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

Onde se lê: "... 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - Não será permitido o uso de microcomputador nas provas escritas e de avaliação didática.

Leia-se: "... 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - Não será permitido o uso de microcomputador nas provas escritas e de avaliação didática."

Onde se lê: "... 5. A defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente..."

Leia-se: "... 5. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Onde se lê: "...7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Leia-se: "... 7. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Onde se lê: "... 8 - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato."

Leia-se: "... 8 - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato. A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

Onde se lê: "...11. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

Leia-se: "...11. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas. O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 52º - Nome - TALITA SEVERO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a exclusão de LUZINETE RAMOS MATOS, inscrita sob nº 936, aprovada em 47º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019, junto à UNICAMP, por não ter apresentado toda a documentação exigida quando da convocação no prazo estabelecido.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE GUARATINGUETÁ****Faculdade de Engenharia**

EDITAL Nº 111/2020 – FEG/STADRH

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STADRH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 79/2020-FEG/STADRH, na área de Engenharia Elétrica, subárea de conhecimento de Circuitos Eletrônicos; Circuitos Magnéticos, Magnetismos, Eletromagnetismo e no conjunto de disciplinas "ELTRÔNICA" e "ELETROMAGNETISMO LABORATÓRIO", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA**Membros Titulares:**

Prof. Dr. Francisco Antonio Lotufo

Prof. Dr. Rubens Alves Dias

Prof. Dr. Inácio Bianchi

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Agnelo Marotta Cassula

Prof. Dr. Leonardo Mesquita

Prof. Dr. Daniel Julien Barros da Silva Sampaio

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº 80/2020 - FEG)

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 03/03/2020, SEÇÃO I, P. 223.

Considerando a Portaria Unesp 151/2020, nos itens mencionados do Edital 79/2020-FEG/STADRH, leia-se o abaixo e não como constou:

COMISSÃO EXAMINADORA

"7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5."

PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

"8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

II - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório."

"8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores no prazo presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos. 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE."

DOS RECURSOS

"11.4. Os recursos terão forma escrita, devendo ser realizado através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital."

"11.5. (suprimido)"**DISPOSIÇÕES GERAIS**

"13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no sorteio/prova didática (videoconferência) no horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de reestabelecimento de conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a provas será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do

Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. " (Processo 80/2020-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**Faculdade de Engenharia**